



## As migrações internacionais contemporâneas sob a ótica da fronteirização no contexto europeu: entre muros e práticas

**Thiago de Souza Modesto**

Universidad de Salamanca

Salamanca, Castilla y León, Espanha

Email: [thiagomodesto.adv@hotmail.com](mailto:thiagomodesto.adv@hotmail.com)

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-3841-0801>

**Resumo:** A problematização desta investigação tem como objetivo geral identificar de que forma a fronteirização das migrações internacionais no âmbito europeu reverbera no rechaço aos imigrantes. Para tanto, adota-se uma abordagem analítica, com base em revisão bibliográfica e documental, sob método dedutivo e em perspectiva interdisciplinar. Os objetivos específicos consistem em: apresentar um panorama histórico das migrações no contexto europeu; analisar a prática da fronteirização como expressão de uma política anti-migratória contemporânea, com destaque para alguns contextos sociogeográficos onde tal prática foi implementada; e identificar retóricas que fomentam a geopolítica da fronteirização. Os resultados apontam que a prática da fronteirização contribui para a estigmatização, vulnerabilização e seletividade no acolhimento de migrantes e refugiados. O tema se justifica ao considerarmos o fenômeno migratório e sua resistência como realidade persistente nas sociedades europeias, desafiando assim a governança global e regional na condução de uma gestão migratória condizente com a condição humana do imigrante. Conclui-se que a prática da fronteirização no contexto europeu, ao invés de garantir a segurança e a coesão interna dos Estados, reafirma lógicas de

segregação e violam direitos fundamentais, demarcando que o acesso a determinados países é seletivo e se contrapõe à hospitalidade.

**Palavras-chave:** Migrações internacionais; fronteirização; Europa.

### **Contemporary international migration from the perspective of borders in the European context: between walls and practices**

**Abstract:** The general objective of this research is to identify how the frontierization of international migrations in the European context affects the rejection of immigrants. To this end, an analytical approach is adopted, based on a bibliographic and documentary review, using a deductive method and an interdisciplinary perspective. The specific objectives consist of: presenting a historical overview of migrations in the European context; analyzing the practice of frontierization as an expression of a contemporary anti-migration policy, highlighting some socio-geographical contexts where such practice has been implemented; and identifying rhetorics that foster the geopolitics of frontierization. The results indicate that the practice of borderization contributes to the stigmatization, vulnerability and selectivity in the reception of migrants and refugees. The theme is justified when we consider the migratory phenomenon and its resistance as a persistent reality in European societies, thus challenging global and regional governance in conducting migration management consistent with the human condition of the immigrant. It is concluded that the practice of borderization in the European context, instead of guaranteeing the security and internal cohesion of States, reaffirms logics of segregation, violates fundamental rights, demarcates that access to certain countries is selective and contradicts hospitality.

**Keywords:** International migrations; frontierization; Europe.

### **Migraciones internacionales contemporáneas desde la perspectiva de fronterización en el contexto europeo: entre muros y prácticas**

**Resumén:** El objetivo general de esta investigación es identificar cómo la fronterización de las migraciones internacionales en el contexto europeo afecta el rechazo a los inmigrantes. Para ello, se adopta un enfoque analítico basado en una revisión bibliográfica y documental, utilizando un método deductivo y una perspectiva interdisciplinar. Los objetivos específicos consisten en: presentar un panorama histórico de las migraciones en el contexto europeo; analizar la práctica de la fronterización como expresión de una política antimigratoria contemporánea, destacando algunos contextos sociogeográficos donde se ha implementado dicha práctica; e identificar retóricas que fomentan la geopolítica de la fronterización. Los resultados indican que la práctica de la fronterización contribuye a la estigmatización, la vulnerabilidad y la selectividad en la recepción de migrantes y refugiados. El tema se justifica al considerar el



fenómeno migratorio y su resistencia como una realidad persistente en las sociedades europeas, lo que desafía la gobernanza global y regional para gestionar la migración de forma coherente con la condición humana del inmigrante. Se concluye que la práctica de la fronterización en el contexto europeo, en lugar de garantizar la seguridad y la cohesión interna de los Estados, reafirma lógicas de segregación, viola derechos fundamentales, establece que el acceso a ciertos países es selectivo y contradice la hospitalidad.

**Palabras clave:** Migraciones internacionales; borderización; Europa.

Recebido em: 06/12/2024  
Aceito em: 29/07/2025



## INTRODUÇÃO

O ato humano de migrar não é exclusivo da contemporaneidade. A história nos revela que a mobilidade humana foi responsável pelo povoamento e pela formação da diversidade étnica e cultural das civilizações, tendo diversos acontecimentos fomentado as migrações internacionais, como a globalização, as guerras e as perseguições de determinados grupos étnicos (Modesto, 2023). Para além da questão demográfica com o consequente aumento populacional, os avanços tecnológicos – principalmente o desenvolvimento do transporte marítimo e ferroviário - serviram de combustível para o incremento dos fluxos internacionais de pessoas, desenvolvimento este que coincidiu com uma das maiores ondas de migrações entre os anos de 1815 e 1914, período em que foi contabilizada a emigração de 60 milhões de pessoas ao redor do mundo (Villa, 1999).

Referindo-se ao século XX, Castles e Miller (2004) aduzem que os movimentos migratórios internacionais têm sido cruciais a partir da globalização – especialmente no período pós-Guerra Fria – resultando no crescimento dos fluxos interfronteiriços, como o comércio, os produtos culturais, as ideias e, também, as pessoas. A partir de então, ante a supremacia do capitalismo, a transnacionalidade tornou-se uma tônica crescente com a ascensão de um mundo multipolar.

Ante o expressivo contingente de imigrantes e os desdobramentos de uma sociedade globalizada e plural, “já não é possível distinguir, de modo claro e definitivo, lugar de partida e lugar de chegada. De repente, um mesmo país pode ser a um só tempo lugar de imigração, de trânsito, de emigração” (Di Cesare, 2020, p. 126). Esta citação é o prenúncio da realidade que acomete, ainda que de forma assimétrica, as diferentes regiões da Europa.

De certo que a reação aos fluxos migratórios reproduz variadas retóricas e práticas que se modificam a depender do contexto. Em que pese vivamos em um mundo cada vez mais multicultural, a hospitalidade tem cedido espaço à hostilidade, conforme pode ser percebido pelas políticas anti-migratórias. No cenário europeu, destaca-se que a crise econômica de 2008 agudizou o esgotamento do projeto neoliberal, resvalando em práticas contrárias à acolhida e à gestão pautada nas boas práticas do Direito Internacional dos Direitos Humanos dos imigrantes.

No contexto do fim da Guerra Fria, a queda do Muro de Berlim representou o fim da barreira física entre Leste e Oeste. No entanto, ainda que a construção de barreiras seja imaginável no cenário contemporâneo, a Europa é palco do recrudescimento desta geopolítica segregacionista. Assim, observa-se que variadas retóricas são utilizadas a fim de legitimar a construção de muros e barreiras físicas que repelem a chegada do imigrante, situação que repercute na vida dos autóctones e sobremaneira dos pretendentes imigrantes.



Neste sentido, o presente artigo tem como objetivo geral identificar de que forma a fronteirização das migrações internacionais no âmbito europeu reverbera no rechaço aos imigrantes. Para tanto, conta com três objetivos específicos, a saber: (1) apresentar uma abordagem analítica do panorama histórico das migrações internacionais na Europa, sendo apontado o comportamento de acolhida/rechaço aos imigrantes ao longo dos tempos; (2) compreender o fenômeno da fronteirização como política (anti) migratória no contexto da globalização, apontando situações que demonstram o pleno vigor no levantamento de muros nas últimas décadas, e por fim, (3) identificar algumas retóricas que fomentam a geopolítica da fronteirização numa Europa com cariz multicultural e segregacionista.

Analiticamente, a presente investigação se ancora no pensamento de autores clássicos, como Donatella Di Cesare (2020), Zygmunt Bauman (2017), Wendy Brown (2015), Saskia Sassen (2001), Abdelmalek Sayad (1998), Stephen Castles e Mark J. Miller (2004), além de Suzana Velasco (2013; 2014) e João Carlos Jarochinski Silva (2018). Soma-se a esse arcabouço teórico a análise do Relatório *Levantando Muros: políticas del miedo y securitización en la Unión Europea* (2018), que oferece dados estatísticos e diagnósticos atuais sobre o recrudescimento das políticas migratórias e a construção de barreiras físicas na Europa. Esses referenciais permitem compreender criticamente o fenômeno da fronteirização sob diversas perspectivas — filosófica, sociológica, política e jurídica — evidenciando as implicações do controle migratório sobre a dignidade humana e os direitos fundamentais.

Quanto à metodologia empregada, esta pesquisa adota uma abordagem qualitativa e analítica, com base em revisão bibliográfica e documental. Utiliza-se o método dedutivo, partindo de uma problematização teórica sobre o fenômeno das migrações internacionais e a prática da fronteirização no contexto europeu. O estudo estrutura-se a partir da análise de conteúdos acadêmicos, relatórios institucionais e documentos oficiais que tratam da temática migratória, especialmente no tocante à formulação de políticas de contenção e segurança. A escolha por fontes secundárias permite compreender os aspectos históricos, políticos e sociais envolvidos na construção da fronteirização, bem como identificar padrões discursivos e práticas que alimentam o rechaço aos imigrantes. A pesquisa se sustenta em uma perspectiva interdisciplinar, essencial para captar a complexidade do tema e suas múltiplas implicações na contemporaneidade, sem que se tenha a pretensão de esgotamento do tema.

O assunto se justifica já que a gestão migratória e os fluxos de imigrantes e refugiados são uma realidade global, afetando todas as regiões com maior ou menor intensidade. Ademais, considerando a reação da Europa frente às migrações, sobretudo após o ano de 2015, há necessidade de reflexão quanto ao tema, objetivando analisar criticamente quais são os argumentos que retroalimentam a governança regional na agenda migratória.



## PANORAMA MIGRATÓRIO NO CONTEXTO EUROPEU

Historicamente, os países europeus estavam acostumados com a emigração de sua população para os países colonizados, tendo como marco inicial a expansão marítima a partir do século XV. Inclusive, a interação entre a África e a Europa se deu com o impacto da expansão mercantilista, situação que desencadeou a diáspora africana para o tráfico de escravos, sendo a América o continente destinatário desta forçada migração exploratória (Modesto, 2023). Percebe-se que a constatação de uma Europa emigrante e impulsionadora de êxodos em outras regiões do que atualmente conhecemos como Sul Global inegavelmente subjugou e impôs a outros povos seus hábitos e tradições, trazendo reflexos no eurocentrismo que ainda ecoa para além das fronteiras europeias.

Segundo Okólski (2012), no século XIX, a Europa vivenciou uma emigração expressiva impulsionada pela expansão do capitalismo e da modernização experimentada pelos avanços promovidos pela Revolução Industrial. Assim, devido à acentuada mobilidade de pessoas em busca de progresso, empregos e melhores condições de vida, passou-se a observar grande fluxo migratório intrarregional, especialmente das populações periféricas para os grandes centros urbanos.

Santamaría, Tintori e Vespe (2021), ao colaborarem com o Portal de Dados sobre Migración: una perspectiva global, apresentam um panorama acerca das tendências passadas e atuais das migrações na Europa. Inicialmente, o estudo feito corrobora a premissa de que durante o século XIX e a primeira metade do século XX a Europa se consolidou como um continente de emigração, com massivas saídas de europeus no contexto da expansão colonial. Já durante o século XX, especialmente a partir dos anos 1950, a região passou a ser caracterizada pela imigração. Buscando partir de uma análise dos fluxos migratórios pós-Segunda Guerra Mundial, o Portal de Dados aponta três marcos migratórios: (1) Entre 1950 e 1970; (2) De 1970 a 1990 e (3) De 1990 aos anos 2000, contendo cada período suas características próprias que serão contextualizadas e abordadas.

O primeiro período, compreendido entre as décadas de 1950 e 1970, caracterizou-se pelos intensos fluxos de refugiados oriundos da Segunda Guerra Mundial; pela migração intrarregional com os fluxos de trabalhadores do sul da Europa para os centros industriais e pela imigração de trabalhadores originários de países africanos e da Turquia. De certo que os eventuais benefícios que os imigrantes poderiam gerar à Europa se constituíram em umas das justificativas para a formalização de acordos bilaterais de migração laboral nas décadas de 1950 e 1960 numa espécie de política de “trabalhadores convidados”, até porque boa parte destes imigrantes eram provenientes de regiões mais pobres e agrícolas do próprio continente europeu (Mol; Valk, 2016).



Sartoretto (2018) aponta que no período pós-Segunda Guerra Mundial os imigrantes intrarregionais eram, de certa forma, bem recebidos, pois por serem europeus e migrarem para regiões europeias, além da afinidade étnica para onde se dirigiam, sua força de trabalho era valiosa nas regiões fortemente atingidas por guerras. Corroborando, Velasco (2014) aponta que o incentivo à emigração em direção à Europa durante os anos 1950 se deu em virtude da necessidade de mão-de-obra para fins de reconstrução da região. Sob esta perspectiva de utilização do imigrante como força de trabalho, em tom de crítica, Di Cesare (2020, p. 97) expõe que “migrantes em busca de trabalho nunca faltaram. A Europa os conhece bem. Sempre tirou vantagem deles, em muitos sentidos. Também por isso teria responsabilidades extras”.

Quanto ao contingente de deslocados forçados, a Segunda Guerra Mundial gerou massivos fluxos de refugiados, situação que foi o estopim para que houvesse a mobilização da sociedade internacional em prol destes imigrantes forçados, podendo ser citadas a criação do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) e a promulgação da Convenção de Genebra de 1951. Além disso, não é demais destacar que é posterior aos horrores perpetrados na referida guerra que surge a Organização das Nações Unidas (ONU) em 1945 e a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) em 1948.

Quanto ao segundo período de análise, segundo Mol e Valk (2016), ante o impacto da crise do petróleo em 1973-1974 no cenário econômico europeu, houve uma brusca redução da necessidade de mão de obra na região. Logo, o período de 1970 a 1990 foi marcado pelo fim do fomento às migrações laborais. À conta desta realidade, iniciaram-se na Suíça e na Suécia, respectivamente, em 1970 e 1972, as políticas para frear os fluxos migratórios internacionais, tendo tal realidade se alastrado para outros países, como Alemanha e França, ainda nos anos 1970. Entretanto, em que pese este tipo de migração não mais interessasse à Europa, o continente já contava com imigrantes que não desejavam retornar aos seus países de origem, sobretudo os provenientes do Norte da África e da Turquia. Assim, decididos a permanecerem em definitivo e valendo-se do direito fundamental ao reagrupamento familiar, os Estados não tiveram grande êxito em impedir os familiares dos imigrantes de também migrarem e se reestabelecerem na Europa, apesar da tentativa de frear estes contingentes.

Até o final da década de 1980, Mol e Valk (2016) aduzem que o aumento do desemprego alimentou a hostilidade, o racismo e a xenofobia contra certos grupos, ocorrendo levantes contrários aos estrangeiros. Noutro giro, apesar do descontentamento com as migrações, os Estados europeus passaram a perceber a necessidade de construir políticas de integração, pois muitos dos não europeus haviam chegado para ficar em caráter definitivo. Acerca da integração em meio à diversidade cultural que forma as sociedades cada vez mais multiculturais, Eco (2020, p. 90-91) nos faz refletir que “a compreensão mútua entre culturas diversas não significa avaliar a que o outro deve renunciar para se tornar igual, mas compreender mutuamente o



que nos separa e aceitar essa diversidade". A forma de acolhida, sem dúvida, ainda é um dos grandes desafios na pauta migratória contemporânea, sobretudo no continente europeu.

Referente aos anos de 1990 a 2000, o marco característico da imigração na Europa se funda na consolidação e expansão do regime de livre circulação na União Europeia (UE), fator que diversificou os fluxos migratórios. Além disso, neste período, houve sucessivas alterações geopolíticas no Oriente Médio e na África, acontecimentos que incrementaram o número de solicitantes de refúgio na Europa. As migrações de pessoas originárias da África aumentaram consideravelmente a partir de 1990, sucedendo-se a chegada de asiáticos e latino-americanos ainda no início do século XXI (Mol; Valk, 2016).

Nesse contexto pós-Guerra Fria e de constituição da UE, destacam-se os migrantes econômicos, aqueles que se dirigiram aos países europeus em busca de melhores condições de emprego e renda. De certo modo, o desenvolvimento econômico dos países do bloco europeu serviu de atrativo aos imigrantes provenientes do Sul Global (Salgado, 2018). Referente ao aumento de solicitações de refúgio a partir da década de 1990, este se deu de forma acentuada após a queda do Muro de Berlim, podendo ser exemplificada a desintegração da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) e a ocorrência dos conflitos interétnicos na extinta Iugoslávia como fatores propulsores da diáspora de migrantes forçados oriundos do Leste.

Já no início do século XXI, os atentados do 11 de setembro de 2001 complexificaram e contribuíram para a ideia de que políticas anti-migratórias eram necessárias, sobretudo aquelas dirigidas contra os povos árabes. A invasão do Afeganistão pelos estadunidenses, o recrudescimento das guerras civis na Síria e na Líbia, sobretudo em decorrência dos levantes da população no movimento conhecido como Primavera Árabe no Oriente Médio e no Norte da África, desencadearam uma "crise humanitária" que gerou massivos fluxos migratórios em direção à Europa, situação que atingiu seu ápice em 2015. Segundo Marshall (2021), em que pese os governos tenham sido inicialmente receptivos e acolhedores com aqueles que chegavam, ao perceberem que o fluxo aumentava e que consequentemente a UE não estava preparada para a acolhida dos imigrantes, as fronteiras passaram a se tornar ainda mais rigorosas. Destaca o autor que apenas em 2015 o influxo de imigrantes na Europa superou a cifra de 1 milhão de pessoas.

Denota-se que o rechaço às migrações dos não europeus é fruto de um processo histórico e da realidade que se apresentava, isto é, o olhar europeu é o de que os fenômenos migratórios, para serem bem-vindos, deveriam trazer alguma espécie de benefício à região, como ocorreu nos anos 1950 e 1960. Nesta linha de pensamento, após o fim da conveniência, as políticas contrárias à chegada de imigrantes despontaram na região.

Referente aos dados acerca da mobilidade espacial de cunho internacional, o *Informe sobre las Migraciones en el Mundo 2022*, divulgado pela OIM, apontou que em 2020 havia cerca



de 281 milhões de migrantes internacionais, totalizando 3,6% da população mundial. Quanto às regiões de acolhida, tem-se que a Europa é o continente que mais conta com migrantes internacionais, tendo 30,9% de sua sociedade constituída por esta população. Somente na Europa, em 2020, viviam cerca de 87 milhões de imigrantes internacionais, quase 16% a mais que em 2015 – ano em que foi apontado o auge da “crise migratória” no continente (Mcauliffe; Triandafyllidou, 2021). Logo, a tendência de crescimento das migrações internacionais é uma realidade na contemporaneidade.

Dentre as principais características e novidades em 2020 na região, sintetiza-se, com base no Informe citado, as seguintes percepções: (1) Os efeitos da pandemia do COVID-19 endureceram as políticas migratórias e geraram o retorno de grandes quantidades de trabalhadores migrantes a seus países de origem: quanto ao primeiro aspecto, o Relatório aponta que a Hungria foi um dos países que aprovou medidas restritivas no campo migratório, inclusive contra solicitantes de refúgio, situação que acaba expondo-os ao risco de devolução ao território que abandonaram, o que violaria o Princípio do *Non-Refoulement*<sup>1</sup>. Destaca-se, ainda, que houve o expressivo aumento do retorno de imigrantes sérvios, búlgaros e romenos aos seus países de origem. (2) Os países dos Balcãs Ocidentais (Bósnia e Herzegovina, Macedônia do Norte e Albânia) são importantes zonas de trânsito de imigrantes procedentes da África e da Ásia a caminho da Europa Ocidental. (3) A migração irregular ainda é uma característica marcante na Europa Setentrional, Ocidental e Meridional. Com isso, Espanha, Itália, Malta e Grécia pedem solidariedade dos demais Estados para aliviar a pressão que as migrações irregulares provocam em suas regiões costeiras. (4) Erigem propostas controversas de alteração da política de asilo: Dinamarca e Reino Unido são citados como países que tentam reduzir a proteção aos refugiados estampada na Convenção de Genebra de 1951, ao estabelecerem condições segregacionistas para o reconhecimento do refúgio.

Considerando a multiplicidade e complexidade dos fatores que impulsionaram as ondas migratórias em direção à Europa, deixando este continente de ser uma região de emigração para imigração, cabe pontuar que a análise acerca dos fluxos migratórios contemporâneos no cenário europeu revela inúmeras possibilidades de investigação. Esta constatação encontra respaldo no pensamento de Sayad (1998), ao considerar que o tema migrações é um “fato social completo”, implicando nas mais diversas searas, tais como política, social, jurídica e moral.

---

<sup>1</sup> Também conhecido como Não Devolução, o mencionado princípio é a pedra angular do Direito Internacional dos Refugiados. Segundo Modesto, 2023, p. 116: “O Princípio do Non-Refoulement está expressamente previsto no artigo 33 (1) da Convenção de 1951, sendo reputado como basilar à proteção do refugiado, indo ao encontro da aspiração da normativa internacional, pois de nada adiantaria a previsão de concessão do refúgio se houvesse a possibilidade do Estado requerido, discricionariamente, devolver o indivíduo vítima de perseguição a seu algoz”.

O breve apanhado histórico sinaliza que os movimentos migratórios internacionais têm sido fortemente incrementados pela globalização. Contudo, observa-se que, paradoxalmente, os Estados se movimentam no sentido de mundializar o comércio e o fluxo de mercadorias, situação reversa à da mobilidade humana que, apesar de sua tendência de crescimento, tem sido cerceada por rígidos controles fronteiriços (Sassen, 2001), como a prática da construção de muros e barreiras físicas que visam impedir a mobilidade humana.

Assim, considerando o panorama das migrações no contexto europeu, e que o tema migrações suscita uma análise crítica, cabe a transcrição das palavras da filósofa italiana Di Cesare (2021, p. 102): "O *jus migrandi* foi apresentado como justificativa para a violenta usurpação por parte dos colonizadores europeus, os mesmos que, após terem percorrido e devastado o mundo [...] gritam hoje contra a invasão". Logo, o cenário migratório na Europa contemporânea nos sinaliza para práticas que dificultam e rechaçam o direito de migrar, tal como a política (anti) migratória da fronteirização para repelir a chegada de imigrantes e potenciais refugiados.

## A FRONTEIRIZAÇÃO COMO PRÁTICA DE RECHAÇO ÀS MIGRAÇÕES NA EUROPA

O papel das fronteiras tem sido ressignificado ao longo da história. Durante o Império Romano e o Chinês, "a demarcação de fronteiras visava a consolidação dos territórios imperiais e a exclusão territorial dos povos bárbaros" (Góis, 2018, p. 43). Porém, foi com o Tratado de Westphalia, em 1648, que as fronteiras dos Estados se tornaram mais claras e passaram a demonstrar a expressão de sua soberania (Silva, 2008). Assim, podendo ser compreendida como um elemento definidor do Estado-nação, a fronteira delimita sua extensão territorial.

Walters (2002) expõe que até o século XIX as barreiras para evitar os fluxos migratórios eram mínimas, tendo este paradigma se alterado após a Primeira Guerra Mundial, momento no qual as fronteiras passaram a protagonizar um local em que era exercido o controle da mobilidade. Os Estados, impulsionados pela preocupação com a defesa nacional, criaram mecanismos de exercício de controle de entrada e saída de pessoas, podendo ser citados o passaporte e o visto. Tal situação restaria ainda mais pungente após a Guerra Fria.

Especialmente no final dos anos 1990, já no século XX, a fronteira se prestou ao desempenho de dois papéis opostos: barrando e regulando os fluxos migratórios, e permitindo a plena abertura ao trânsito de mercadorias (Benedicto; Brunet, 2018). Neste sentido, a globalização restou marcada pelo seu perverso caráter excludente e de proeminência da lógica capitalista em detrimento do valor humano. No contexto europeu, a não receptividade do imigrante já era uma realidade que vinha sendo implementada pelos Estados desde a década de 1970, momento no qual o continente não mais necessitava dos ditos imigrantes laborais.



O século XXI, marcado pelos atentados terroristas de 11 de setembro, ficou caracterizado pelo crescente discurso político e também por práticas que visavam a segurança nacional, maximizando as políticas anti-migratórias em desfavor dos desvalidos. Benedicto e Brunet (2018, p. 12) sintetizam o referido período apontando que: “o terrorismo atingiu um nível desconhecido até então pelo Ocidente, globalizado e transnacional, acompanhado de uma retórica política de medo e insegurança que desatou um estado de alarme: qualquer ataque era possível, em qualquer lugar e em qualquer momento, contra qualquer sujeito da nação”<sup>2</sup>. Para Vallet, coautora da obra *Borders, Fences and Walls: State of Insecurity*, o medo tornou-se o espectro nas relações internacionais no pós 11 de setembro, ressurgindo o paradigma bipolar do “nós” x “eles” (Lopes, 2019).

Nessa senda, as temáticas das migrações internacionais, das fronteiras e da securitização têm sido a tônica das políticas de amuralhamento e fronteirização na “Europa Fortaleza”, especialmente por parte da UE. O Relatório *Levantando Muros: políticas del miedo y securitización en la Unión Europea*, de autoria de Benedicto e Brunet (2018), demonstra que desde os anos 1990, os Estados-membros da UE e do Espaço Schengen ergueram mais de 1.000 km de muros em suas fronteiras, número seis vezes superior ao famigerado Muro de Berlim. Dentre os dados apresentados, destaca-se que em 2015 – ano do pico migratório em direção à Europa – o quantitativo de muros fronteiriços na região saltou de 5 para 12. A título de comparação, na década de 1990, logo após o fim da Guerra Fria, apenas 2 muros haviam sido construídos.

**Imagen 1:** Muros fronteiriços construídos na Europa entre 1990-2017

**Tabla 3. Muros de los países de los estados miembros de la Unión Europea, Schengen y Macedonia 1990-2017\***

| País constructor | País contra el que se hace                      | Año de inicio        | Razones  |
|------------------|---|----------------------|--|
| España (1)       | Marruecos (Ceuta)                               | 1993                 | Inmigración  |
| España (2)       | Marruecos (Melilla)                             | 1996                 | Inmigración  |
| Grecia (3)       | Turquía   | 2012                 | Inmigración  |
| Eslovaquia (4)   | Ciudades internas: Kosice, Velka Ida, Ostrovany | 2013-en construcción | Segregación, seguridad                                   |
| Bulgaria (5)     | Turquía   | 2013                 | Inmigración  |
| Hungría (6)      | Croacia   | 2015                 | Inmigración  |
| Hungría (7)      | Serbia  | 2015                 | Inmigración  |
| Macedonia (8)    | Grecia  | 2015                 | Inmigración  |
| Austria (9)      | Eslovenia                                       | 2015                 | Inmigración  |
| Eslovenia (10)   | Croacia   | 2015                 | Inmigración  |
| Reino Unido (11) | Francia (puerto de Calais)                      | 2015                 | Inmigración  |
| Letonia (12)     | Rusia   | 2015                 | Seguridad, tensión territorial, contrabando, inmigración |
| Noruega (13)     | Rusia   | 2016                 | Seguridad, Inmigración                                   |
| Estonia (14)     | Rusia   | 2016-2017            | Seguridad, tensión territorial, inmigración              |
| Lituania (15)    | Rusia   | 2017                 | Seguridad, tensión territorial, inmigración              |

\*Se incluye la República de Macedonia a pesar de no ser miembro de la UE ni de Schengen por ser parte esencial de la Ruta de los Balcanes que atraviesa los países de la UE. Fuente: Elaboración propia a partir de las fuentes: (1) (2) (3) (5) (7) Economist, The (2015). (4) Herrera, Manuel (9-2-2017)(6) JAKŠEVIĆ, R. y TATALOVIĆ, S. (2016). (8) (9) (10) (11) (13) ACNUR (2017) (12) (14) (15) Jones, (2017: 87)

Fonte: Relatório “Levantando Muros: políticas del miedo y securitización en la Unión Europea” (2018, p. 23).

2 “el terrorismo a un nivel desconocido hasta entonces por occidente, globalizado y transnacional, vino acompañado de una retórica política de medo e inseguridad que desató un estado de alarma: cualquier ataque era posible, en cualquier lugar y en cualquier momento, contra cualquier sujeto de la nación” no original. Tradução nossa.



Cita-se que em agosto de 2021, com a retomada do poder pelo Talibã no Afeganistão, vários cidadãos tentaram deixar o país. Porém, com o receio da chegada destes imigrantes, a Grécia finalizou a construção de um muro para impedir a entrada dos migrantes em seu solo<sup>3</sup>. Considerando que os dados do Relatório de onde foi extraída a tabela acima compreendem o período de 1990 a 2017, o muro entre a Grécia e a Turquia não foi contabilizado. A construção em pleno século XXI demarca a não receptividade daqueles que necessitam fazer a travessia forçada em decorrência dos conflitos que assolam o território afegão, demonstrando que a velha prática de contenção e rechaço recrudesce na contemporaneidade.

Observa-se que a construção de muros e barreiras físicas anti-imigração se iniciou nos anos 1990 pela Espanha (Ceuta e Mellila), e que a partir de 2015 a construção se viu acelerada pelos demais Estados da União Europeia. Inclusive, no começo de 2021, o sofrimento humano despontou no enclave espanhol de Ceuta, pois quando milhares de marroquinos tentaram chegar à Espanha, as autoridades deste país empregaram o uso do exército para devolver os migrantes à sua terra de origem. Este exemplo contemporâneo não deixa dúvidas de que a situação das migrações irregulares ainda se constitui como um desafio de grandes proporções aos países membros da UE (Mcauliffe; Triandafyllidou, 2021, p. 99). Ademais, há o avanço crescente de políticas extraterritoriais em face dos imigrantes marroquinos por parte da Espanha (Silva; Malheiros; Carvalho, 2018).

Brancante e Reis (2009, p. 75) atestam que há uma tendência na UE “de se lidar com a questão da imigração no mesmo grupo de trabalho que discute narcotráfico, crime organizado e terrorismo, sob a rubrica genérica de ameaça transnacional”. Inclusive, a ideia de uma Europa sem fronteiras para o livre trânsito intracomunitário almejada pelo Acordo de Schengen, e a criação da Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas (FRONTEX) para atuar na securitização das fronteiras externas ao Espaço Schengen revela que:

A lógica era direta: a abolição de fronteiras internas, com a permissão da livre circulação de pessoas na comunidade, exigia medidas compensatórias, pois a liberdade na área comum só seria garantida com a segurança interna, ou seja, com a regulação do excesso de liberdade pelo reforço dos controles de fronteiras externas, para que os não autorizados permanecessem fora – como os inimigos sem documentos e indivíduos com pedidos de asilo não aceitos. Ao tratar de segurança, a convenção novamente instituiu um vínculo entre imigração e asilo com criminalidade (Velasco, 2014, p. 68).

3 Diversos veículos de comunicação passaram a divulgar essa antecipação na construção do muro entre Grécia e Turquia, dado os acontecimentos no Afeganistão. O assunto pode ser mais explorado em jornais internacionais, como no jornal português Sapo, disponível eletronicamente em: <https://eco.sapo.pt/2021/08/21/grecia-erguemuro-na-fronteira-com-turquia/>.

Segundo Benedicto e Brunet (2018), a União Europeia tem tido um discurso contraditório, pois apesar de proferir uma retórica que rechaça a política dos muros e de se apoiar na causa humanitária que as migrações desafiam, suas práticas vão ao encontro da criminalização e securitização dos fenômenos migratórios. Para Salgado (2018), dois problemas são centrais na governança regional dos fluxos migratórios na Europa: um de vertente humanitária e outro de segurança interna.

Nesse cenário, não se pode perder de vista que, muitos daqueles que tentam fazer a travessia pelo Mediterrâneo – como na fronteira entre Espanha e Marrocos - são pessoas que estão em busca de refúgio. Ao estabelecer uma política altamente criminalizadora das migrações – sobretudo dos mais vulneráveis – se está a negar a possibilidade de garantir o instituto de refúgio àqueles que necessitam da proteção. À conta disso, há de se considerar que as práticas promovidas pela FRONTEX acabam violando o Princípio do *Non-Refoulement*, pois as devoluções em massa promovidas negam mais que o direito ao refúgio, mas a própria existência humana de poder coabitar no mesmo território que os cidadãos europeus.

A expansão da concepção de fronteira para além da limitação territorial e de soberania do Estado se materializa, ainda, nos diferentes acordos com países terceiros, principalmente africanos, numa espécie de parcerias para codesenvolvimento, prática na qual a UE compartilha a função do controle fronteiriço com estes países, investindo recursos financeiros em troca destes auxiliarem na contenção de seus nacionais a migrarem rumo aos países europeus (Silva; Malheiros; Carvalho, 2018). Desta feita, os acordos, com nítido caráter violador de direitos humanos e de desrespeito ao reconhecimento da condição de refugiados daqueles que fazem jus à proteção internacional, revelam a velha prática europeia de se valer do seu poder de barganha com os países periféricos. Assim, os fluxos migratórios contemporâneos revelam que as fronteiras já não mais possuem apenas um caráter estanque com vistas a estabelecer os limites físicos de um determinado espaço geográfico. A concepção de fronteiras porosas demonstra a dificuldade dos Estados em conterem os fluxos de pessoas, mercadorias e até mesmo ideias (Newman, 2003), o que impulsiona os Estados que rechaçam os fluxos migratórios a valerem-se de outras múltiplas práticas para atingir seu desiderato.

O crescente aumento dos muros e cercas nas fronteiras de vários países europeus revelam que além da demarcação do Estado-Nação, tal política (anti)migratória massifica a obsessão pela blindagem do continente, tendo o condão de rechaçar e segregar o imigrante, não sendo este bem-vindo ao continente. Nesta ótica, “pode-se dizer que as fronteiras são um espaço geográfico onde se reforça a lei interna do Estado e a integridade da nação baseada na legalidade das pessoas segundo sua origem” (Benedicto; Brunet, 2018, p.12)<sup>4</sup>.

4 “es decir, las fronteras son un espacio geográfico donde se refuerza la ley interna del Estado y la integridad de la nación basada en la legalidad de las personas según su origen” no original. Tradução nossa.

Assim, a constatação de Marshall (2021, p. 259) de que “cercas, muros e divisões são agora parte da vida na Europa” expressa o ressurgimento da construção de barreiras contra os imigrantes e refugiados. A prática de erguer muros é criticada por Di Cesare (2020, p. 136), ao dizer que “(...) depois do de Berlim, deveriam ser inimagináveis”. Se para alguns, como Francis Fukuyama, a queda do Muro de Berlim em 1989 e o fim da Guerra Fria sinalizariam o fim das hostilidades ante a vitória do modelo capitalista, infere-se que a prática da fronteirização pelos países europeus revela que a globalização não avançou quanto à flexibilização do ato humano de migrar – assim como o fez com o trânsito de bens – ato que se posto em prática corroboraria com a ideia cosmopolita kantiana de compartilhamento da posse terrena por seus habitantes.

## RETÓRICAS QUE RETROALIMENTAM A GEOPOLÍTICA DA FRONTEIRIZAÇÃO NA EUROPA

Os muros e contenções físicas objetivam, por motivos políticos e ideológicos, restringir o acesso de determinadas pessoas a determinados países (Albuquerque Junior, 2016), indo ao encontro da afirmativa de que a fronteira é um, “fato sociológico que se forma espacialmente” (Simmel, 2013, p. 81). À conta disso, com as crescentes ondas migratórias, e a sensação crescente de xenofobia, inúmeras “retóricas” são expostas como motivações para erigir os muros e outros tipos de barreiras terrestres nas fronteiras. Na contramão das escusas a favor, sólidos argumentos demonstram que os discursos falaciosos visam imputar aos imigrantes o estigma de “bodes expiatórios”, acusando-lhes de todos os males que acometem a sociedade de destino.

Se a queda do Muro de Berlim representou o fim da divisão dos povos e da polaridade que marcava o mundo, o rápido retorno da geopolítica dos muros indica que suas funções sempre estiveram bem demarcadas, visando, segundo Zuin e Silva (2016, p. 99) “separar, proteger, controlar o ingresso e o egresso das pessoas, formar a identidade local e a nacional (...). Os autores expõem ainda que, na era globalizada, o muro possui diversas funções: (1) controlar os movimentos migratórios internacionais, (2) combater a imigração “illegal”, (3) selecionar e filtrar os imigrantes “bons” e necessários para a força laboral e impedir o acesso dos identificados como “maus” e potencialmente causadores de problemas, (4) revigorar o debilitado prestígio do Estado-nação como força soberana que controla e vigia, contém e expulsa os imigrantes “ilegais”, os criminosos, os aproveitadores do sistema social e os terroristas, (5) legitimar o uso da força do Estado contra os imigrantes como sendo justa e imperativa para a contenção da “invasão” da sociedade nacional e (6) produzir no imaginário coletivo o senso do espaço social controlado e ordenado, mediante as promessas de retorno à ordem e à segurança, ao emprego, aos valores comuns dos autóctones e a identidade nacional (Zuin; Silva, 2016, p. 99).



Alegações para transmitir a ideia de que os muros são necessários para a defesa identitária e da segurança nacional não faltam. Observa-se o paradoxo dos discursos na era globalizada: se de um lado a globalização preza pela livre circulação de comércio, mercadorias e bens, de outra reacende os debates sobre o nacionalismo, a manutenção de uma identidade nacional e o poder estatal em exercer sua soberania frente a concretude dos direitos humanos internacionalmente conquistados. Neste contexto, nota-se que boa parte dos Estados agem amparados na clássica ideia de soberania. E em havendo conflito com os direitos humanos, acabam superando estes, vilipendiando a noção de dignidade humana independentemente da nacionalidade ou origem do imigrante (Pereira, 2019), resvalando, sobretudo, na proteção das pessoas refugiadas.

Acrescenta-se, ainda, que o discurso da securitização pode ser apontado como oposição à transnacionalidade, e que “(...) o imigrante, como significante de alteridade, é hoje inserido numa política do medo que influi na construção da identidade de uma comunidade por meio da insegurança” (Velasco, 2013, p. 152).

Di Cesare (2020) diferentemente de Walzer - que apoia a autoridade estatal no controle da política de imigração para frear grandes fluxos -, sustenta que em que pese está prática possa ser justa no campo jurídico, não o seria do ponto de vista moral. A assimetria entre a imigração controlada e a emigração livre segregaria e abre campo para o racismo (Di Cesare, 2020), bem como para a xenofobia. Ademais, há de se ressaltar que:

As sucessivas crises econômicas e políticas no século XXI e a escalada da guerra produziram múltiplos efeitos em todo o tecido social, mas, sobretudo, a hegemonia do discurso político do medo e da insegurança que impactou profundamente o sentido da ordem social e da democracia nas principais potências ocidentais. (Zuin; Silva, 2016, p. 102).

No contexto europeu, o discurso político do medo e da insegurança é mais abertamente exposto pelos países da Europa do Leste a partir da chegada de milhares de refugiados. Muitos destes preferem utilizar argumentos anti-imigração por questões culturais, étnicas e religiosas (Marshall, 2021). Para tanto, valem-se de discursos xenofóbicos, racistas e islamofóbicos, inclusive trazendo pânico ao comparar os atentados terroristas às populações refugiadas de muçumanos na Europa. Esta comparação, sob o pretexto da securitização, segundo Bauman (2017), faz com que muitas pessoas se sintam confortáveis em agir de forma impiedosa e sem compaixão com os imigrantes. A sensação é de sequer existir uma repreensão moral dos pensamentos discriminatórios em desfavor destas pessoas, dada sua posição de “culpados” pelos males que um pequeno grupo extremista cometeu. A difusão do medo com os discursos políticos e de setores reacionários contra os imigrantes, bem como a mídia, contribuem para o



que Bauman (2017) aponta como “pânico moral”, causando a falsa percepção nos autóctones de que os estrangeiros são culpados por todas as mazelas sociais que se sucedem.

Segundo Brown (2015) a retórica para a construção dos muros se sustenta em três fantasias: a “fantasia da contenção”, a “fantasia da impermeabilidade” e a “fantasia da pureza”. Há uma exaltação na construção de nações amuralhadas, que na prática se traduzem num mero efeito visual de contenção do indesejável. Logo, servem mais como contenção psicológica do que propriamente dos fluxos transnacionais e clandestinos de pessoas, mercadorias e terrorismo. A autora sustenta ainda que a ineficácia dos muros na contenção das migrações se deve ao fato de que os migrantes buscam outras rotas e maneiras pelas quais possam cumprir seu intento. À conta disso, o levantamento de barreiras nas fronteiras revela um Estado em declínio e sem meios de gerir adequadamente as vicissitudes da economia neoliberal e da violência transnacional.

Em complemento, Di Cesare (2020, p. 252) comprehende que a construção dos muros (...) apesar de todo o aparente sentido de segurança, é sempre também autossegregação”. Inclusive, na visão do filósofo esloveno Žižek (2011, p. 418) os muros e as favelas simbolizam “as novas formas de apartheid”, o que corrobora com a segregação daqueles mais vulneráveis. Portanto, o discurso da securitização encobre preconceitos, ora ocultos, ora declaradamente bravatas.

Dentre os políticos europeus que abertamente são anti-imigração, destaca-se Viktor Orbán, primeiro-ministro da Hungria. As obras *Estranhos à nossa porta* de Zygmunt Bauman (2017) e *A era dos muros* de Tim Marshall (2021) expõem argumentos que demonstram a atuação do político em declarar os imigrantes como os inimigos da nação e dos valores que julga corretos e defensáveis. Ainda no campo político, Todorov (2012) aponta que o populismo e a xenofobia crescem, o que garante o enaltecimento de partidos radicais e extremistas. Cita-se como exemplo recente o caso italiano, no qual Giorgia Meloni, líder do partido de extrema direita *Fratelli d’Italia* foi vencedora das eleições naquele país. Com discurso veementemente contrários às migrações, o potencial estigmatizador e de afastamento da inclusão dos imigrantes numa Europa reconstruída com a força do trabalho do imigrante, esta é uma das inúmeras ascensões de partidos e políticos que se valem do discurso chauvinista e xenofóbico em detrimento dos imigrantes.

Inclusive, para Yuval-Davis, Wemyss e Cassidy (2019), as políticas de construção e enaltecimento de muros fronteiriços como tática eleitoral – especialmente após a “crise de refugiados de 2015” – com o claro objetivo de impedir que imigrantes indesejáveis entrem e permaneçam em determinado território foi crucial para a ascensão de Trump nos Estados Unidos e Orbán na Hungria. Nestes casos, os autores pontuam que os direitos humanos são mencionados como retórica, havendo notório discurso nacionalista excludente.



Para além da construção dos muros fronteiriços, destaca-se que o acordo entre União Europeia e Turquia, firmado em 2016, com objetivo de limitar o número de chegadas de requerentes de asilo em solo europeu e assim arrefecer o contingente de migrantes oriundos da Primavera Árabe. Em que pese seja questionável e impacte diretamente nos direitos humanos dos migrantes, tem fomentado a securitização externa da UE e a externalização da gestão migratória, incitando outras práticas – tal como o Memorando de Entendimento entre Itália e Líbia de 2017 – constituindo-se como prática que reforça a lógica de exclusão e seletividade no acolhimento migratório (Terry, 2021).

Em relação aos países da extinta Iugoslávia, a fronteirização parece ser, ao mesmo tempo, uma exigência para a incorporação de novos atores no bloco, bem como uma imposição simbólica de soberania, que ressignifica as políticas internas de migração a partir do enquadramento europeu de segurança, gerando impactos diretos sobre a gestão territorial, a seletividade no acolhimento e a própria identidade política dos Estados envolvidos (Geddens; Taylor, 2015).

Em arremate, Cançado Trindade (2006, p. 424) adverte que “(...) a própria ‘globalização’ da economia gera um sentimento de insegurança humana, além da xenofobia e dos nacionalismos, reforçando os controles fronteiriços e ameaçando potencialmente a todos os que buscam ingresso em outro país”. Esta reflexão, apesar de não se dirigir a uma região geográfica específica, parece sintetizar o contexto europeu, sobretudo pós-Guerra Fria.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As migrações internacionais são uma realidade no contexto europeu, desafiando a boa governança regional. A fronteirização é uma contraposição ao direito à livre circulação das pessoas, tratando-se de um paradoxo da globalização. Como forma de materialização, a construção dos muros e barreiras físicas revelam o caráter segregador das fronteiras. Contudo, para além da concepção de fronteiras estáticas, e ante ao insucesso da geopolítica dos muros que não é capaz de conter os fluxos migratórios, as práticas da fronteirização são remodeladas, tal como resta caracterizado pela extraterritorialidade das fronteiras e a construção de barreiras burocráticas nos procedimentos de refúgio.

A construção do Espaço Schengen, ao forjar a ideia de interior seguro e exterior perigoso, reascendeu, em plena era pós-Guerra Fria, a distinção entre o “nós” e o “eles”. Portanto, muito além da noção de soberania, há inúmeros discursos que visam validar e almejar a política anti-imigratória da fronteirização, tais como: o suposto efeito nocivo das migrações no



campo econômico e nas relações laborais; o medo e a insegurança com a cultura, a religião e os valores dos imigrantes; a crescente onda de discursos ultranacionalistas de valorização da pátria e da identidade nacional; a utilização da figura do imigrante como “bode expiatório” para todos os males que afligem a sociedade. Tais retóricas, de certo, contribuem como a xenofobia na Europa e na diferenciação entre os cidadãos nacionais e os imigrantes.

Aqueles europeus que bradam pela fronteirização e pelos rígidos controles fronteiriços demonstrando aversão à acolhida dos imigrantes olvidam-se que as sociedades multiétnicas, multirraciais e multiculturais já fazem parte irremediável do mundo contemporâneo, e que outrora foi a Europa uma região de emigração. Nesta linha de pensamento, os muros constituem verdadeiras “falácia” que procuram imputar aos estrangeiros as consequências nocivas do mundo globalizado, sem que os governantes tenham que assumir suas responsabilidades e até mesmo suas vulnerabilidades em solucionar as mazelas sociais. Torna-se mais fácil e sedutor lançar a responsabilidade pelo caos socioeconômico àqueles que chegam em busca de refúgio ou melhores condições de vida, pois este indivíduo é palpável, podendo ser objeto de ataques atrozes.

Por fim, a prática da fronteirização reverbera que o espaço geográfico europeu não é de todos, mas sim dos próprios europeus e de eventuais convidados que tragam benefícios à região, atitude que resvala na ética de acolhimento e de hospitalidade incondicionada – tal como proposta pelo filósofo franco-magrebino Jacques Derrida.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBUQUERQUE JR., Durval Diniz de. Xenofobia: medo e rejeição ao estrangeiro. São Paulo: Cortez, 2016.

BAUMAN, Zygmunt. *Estranhos à nossa porta*. Rio de Janeiro: Zahar, 2017.

BENEDICTO, Ainhoa Ruiz; BRUNET, Pere. *Levantando muros: políticas del miedo y securitización en la Unión Europea*. Centre Delàs d'Estudis per la Pau: Barcelona, 2018.

BRANCANTE, Pedro Henrique; REIS, Rossana Rocha. A “securitização da imigração”: mapa do debate. *Lua Nova*, 77, 2009, p. 73-104.

BROWN, Wendy. Estados *amurallados, soberanía en declive*. 1ª edição. Barcelona: Herder Editorial, 2015.



CANÇADO TRINDADE, Antonio Augusto. Desafios e conquistas do direito internacional dos direitos humanos no início do século XXI. In: *XXXIII Curso de Direito Internacional Organizado pela Comissão Jurídica Interamericana da OEA*. Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/esp/407-490%20cancado%20trindade%20oea%20cji%20%20.def.pdf>. Acesso em: 07 de ago. 2024.

CASTLES, Stephen; MILLER, Mark J.. *La era de la migracion: movimientos internacionales de población en el mundo moderno*. Tradução: Luis Rodolfo Morán Quiroz. 1. ed. México: Universidad Autonoma de Zacatecas, 2004.

DI CESARE, Donatela. *Estrangeiros residentes*. Tradução por: Cézar Tridapalli. Belo Horizonte: Âyiné, 2020.

ECO, Umberto. *Migração e intolerância*. 1. Ed. Rio de Janeiro: Record, 2020.

GEDDENS, Andrew; TAYLOR, Andrew. In the shadow of fortress Europe? Impacts of European migration governance on Slovenia, Croatia and Macedonia. *Journal of Ethnic and Migration Studies*, vol. 42, n. 4, 2015, p. 587–605. <https://doi.org/10.1080/1369183X.2015.1102041>.

GÓIS, Pedro. Do ruir do muro de Berlim a uma Europa com fronteiras. In: BAENINGER, Rosana; CANALES, Alejandro. (org.). *Migrações Fronteiriças*. Campinas: Nipo/Unicamp, p. 41-55, 2018.

LÍDER da Frontex demite-se devido a acusações de más práticas contra imigrantes. RFI, Portugal, 30 abr. 2022. Imigração. Disponível em: <https://www.rfi.fr/pt/mundo/20220430-l%C3%A9der-da-frontex-demite-se-devido-a-acusa%C3%A7%C3%A3o-de-m%C3%A1s-pr%C3%A7icas-contra-imigrantes>. Acesso em: 13 set. 2024.

LOPES, Margarida Santos. *Elisabeth Vallet e David Frye: o que significa um muro?* [S.I.], 2019. Disponível em: <https://margaridasantoslopes.com/2019/11/09/elisabeth-vallet-e-david-frye-o-que-significa-um-muro/>. Acesso em: 06 dez. 2024.

MCAULIFFE, Marie; TRIANDAFYLLOU, Anna. (org.) Informe sobre las migraciones en el mundo 2022. *Organización Internacional para Migraciones* (OIM), Genebra, 2021. Disponível em: <https://publications.iom.int/books/world-migration-report-2022>. Acesso em: 07 out. 2024.

MARSHALL, Tim. *A era dos muros: por que vivemos em um mundo dividido*. Tradução: Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

MODESTO, Thiago de Souza. *Non-refoulement: alcance e reflexos na proteção aos refugiados*. São Paulo: Editora Dialética, 2023.



MOL, Christof van; VALK, Helga de. Migration and immigrants in Europe: a historical and demographic perspective. In: GARCÉS-MASCAREÑAS, Blanca; PENNINZ, Rinus (org.). *Integration processes and policies in Europe: contexts, levels and actors*. IMISCOE Research Series, Cham, Switzerland, p. 31-55, 2016, [https://doi.org/10.1007/978-3-319-21674-4\\_3](https://doi.org/10.1007/978-3-319-21674-4_3). Disponível em: [https://link.springer.com/chapter/10.1007/978-3-319-21674-4\\_3](https://link.springer.com/chapter/10.1007/978-3-319-21674-4_3). Acesso em: 22 set. 2024.

NEWMAN, D. Boundaries. In: AGNEW, J. A.; MITCHELL, K.; TOAL, G.. (org.). *A companion to political geography*. Malden, MA: Blackwell Publishers, 2003, p. 123-137.

OKÓLSKI, Marek. Transition from Emigration to Immigration: is it the destiny of modern European countries? In: *European Immigrations. Trends, Structures and Policy Implications*, p. 23–44. Amsterdam, Netherlands: Amsterdam University Press, 2012.

PEREIRA, Gustavo de Lima. *Direitos humanos e migrações forçadas: introdução ao direito migratório e ao direito dos refugiados no Brasil e no mundo*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2019.

SALGADO, Maria Hylma Alcaraz. Los flujos migratorios y el control de las fronteras exteriores de la Unión Europea. In: BAENINGER, Rosana; CANALES, Alejandro. (org.). *Migrações Fronteiriças*. Campinas: Nipo/Unicamp, p. 72-80, 2018.

SANTAMARÍA, C.; TINTORI, G.; VESPE, M. *Datos sobre migración en Europa*. Disponível em: <https://www.migrationdataportal.org/es/regional-data-overview/europe#tendencias-pasadas-y-actuales>. Acesso em: 09 out. 2024.

SARTORETTO, Laura Madrid. *Direito dos refugiados: do eurocentrismo às abordagens de terceiro mundo*. Porto Alegre: Arquipélago Editorial, 2018.

SASSEN, Saskia. *¿Perdiendo el control? La soberanía en la era de la globalización*. Barcelona: Edicions Bellaterra, 2001.

SAYAD, Abdelmalek. *A imigração ou os paradoxos da alteridade*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1998.

SILVA, Gutemberg de Vilhena. A fronteira política: alguns apontamentos sobre este tema clássico da geografia política. *Revista Acta Geográfica*, vol. 2, n 4º, 2008, p. 07-15.

SILVA, João Carlos Jarochinski; MALHEIROS, Jorge Silva Macaista; CARVALHO, Daniel Campos de. As ações europeias no mediterrâneo no sentido da construção de novas fronteiras para migrantes e refugiados. In: BAENINGER, Rosana; CANALES, Alejandro. (org.). *Migrações Fronteiriças*. Campinas: Nipo/Unicamp, p. 56-71, 2018.



SIMMEL, Georg. Sociologia do espaço. *Estudos Avançados*, v. 27, n. 79, 2013. pp. 75-112.

TERRY, Kyilah. O acordo UE-Turquia, cinco anos depois: um projeto desgastado e controverso, mas duradouro. *Migration Policy Institute*, 2021. Disponível em: <https://www.migrationpolicy.org/article/eu-turkey-deal-five-years-on>. Acesso em: 28 de jun. 2025.

TODOROV, Tzvetan. *Muros caídos, muros erigidos*. Buenos Aires: Katz, 2011.

VELASCO, Suzana de Souza Lima. *Imigração na União Europeia: uma leitura crítica a partir do nexo entre securitização, cidadania e identidade transnacional*. Campina Grande: EDUEPB, 2013.

VILLA, Rafael Antonio Duarte. *Da crise do realismo à segurança global multidimensional*. São Paulo: Annablume, 1999.

WALTERS, William. Mapping Schengenland: denaturalizing the border. environment and planning. *Society and Space*, vol. 20, n. 5, pp. 561–580. <https://doi.org/10.1068/d274t>.

YUVAL-DAVIS, Nira; WEMYSS, Georgie; CASSIDY, Kathryn. *Bordering*. Cambridge, UK; Medford, MA: Polity, 2019.

ŽIŽEK, Slavoj. *Em defesa das causas perdidas*. Tradução: Maria Beatriz de Medina. São Paulo: Boitempo, 2011.

ZUIN, João Carlos Soares; SILVA, Laís Barreto da. O retorno dos muros na era global. *Revista Sem Aspas*, [S. l.], v. 5, 2016, p. 98–119.<https://doi.org/10.29373/sas.v5i0.8879>.

